



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Governo "O Futuro é Agora" – Administração 2005/2008

LEI Nº 1.293/2005

**“ALTERA A LEI Nº 742/91, QUE CRIA O
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e especialmente com base no art. 73, I e XIV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. A alínea “b” do inciso “I” do art. 3º da Lei nº 742/91 passa a vigor com a seguinte redação:

“art. 3º.....
I -
a).....
b) Conselho Tutelar;
.....”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis (16) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e cinco (2005).


Alcemar Lopes Pimentel
Prefeito Municipal